



**MENSAGEM Nº 021/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 021/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **450.000,00**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, remanejar dotações orçamentárias, ou seja, transferir da conta 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL, para as contas 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, e, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de outubro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 021/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 4450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03130 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 200.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03170 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 250.000,00**

**TOTAL R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL

03080 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 450.000,00**

**TOTAL R\$ 450.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de outubro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal